



EDITAL Nº 09/2019

“I PRÊMIO EQUIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA DE JUSTIÇA”

Os Presidentes da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA e da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB levam ao conhecimento de todas (os) que estão abertas inscrições para o “I PRÊMIO EQUIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA DE JUSTIÇA”, destinado a selecionar casos de sucesso e premiar práticas institucionais bem sucedidas em matéria de equidade de gênero.

1. **Objetivos:** identificar, valorizar e disseminar iniciativas voltadas para a promoção da Equidade de Gênero no Sistema de Justiça e demais instituições públicas, além de motivar integrantes dessas instituições a concretizar medidas que favoreçam a equidade de gênero.

2. **Público destinatário:** Juízas(es) de 1ª e 2ª instância, servidoras(es) públicas(os), exercentes da advocacia pública ou privada, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Delegadas(os), Professoras(es), Pesquisadoras(es), Gestoras(es) Públicas(os) e Estudantes em suas respectivas categorias.

2.1. Não poderão participar do concurso projetos que tenham sido organizados: a) pelas entidades organizadoras; b) por integrantes da comissão de avaliação ou nos quais as integrantes tenham colaborado.

3. Categorias

I. Boas práticas de equidade de gênero no Poder Judiciário brasileiro;



II. Boas práticas de equidade de gênero no Sistema de Justiça;

III. Boas práticas de equidade de gênero nas instituições públicas em geral.

3.1. Não será admitida a inscrição nas categorias gerais de candidaturas que se enquadrarem nas categorias específicas.

4. **Das inscrições:** As inscrições deverão ser feitas até às 23:59h do dia **24/02/2019** (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail **premio@ajuferg.br**, que receberá um número de protocolo.

4.1. A(o) candidata(o) poderá apresentar mais de uma boa prática ou caso de sucesso, devendo encaminhar um e-mail de inscrição para cada, não sendo aceita a inscrição de mais de uma no mesmo e-mail.

4.2. As(os) participantes deverão preencher a ficha de inscrição com as informações solicitadas a respeito da categoria escolhida e da prática, caso ou trabalho participante, e enviar para o e-mail (premio@ajuferg.br). A apresentação de ficha incompleta importará na sumária desclassificação do candidato.

4.4. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios do projeto inscrito, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

4.5. No ato de inscrição, a boa prática deverá ser apresentada com a especificação do título, categoria e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres. Admite-se a anexação de fotografias e link de vídeo no mesmo e-mail da ficha de inscrição.

Ficha de inscrição:

Dados pessoais da autoras ou autores da prática:



Instituição beneficiada com a prática:

Nome:

RG:

Telefone (fixo e celular):

E-mail:

Cargo/curso universitário:

Órgão:

Cidade/UF:

Categoria:

Síntese:

Título:

Descrição:

4.6. A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. período de realização e os principais objetivos;
2. principal inovação;
3. recursos e instrumentos utilizados;
4. informação sobre parceria com outra instituição ou entidade;
5. valores gastos;
6. informação sobre propagação para outra unidade ou setor do judiciário ou de outra instituição pública;
7. contribuição para concretização de equidade de gênero na respectiva instituição;
8. anexar fotografias e link de vídeo (facultativo).



5. Avaliação:

5.1. A comissão de avaliação conta com as seguintes integrantes:

Priscilla Pereira da Costa Corrêa - Presidente da Comissão

Luciana de Paula Conforti

Madja de Sousa Moura Florêncio

Mara Lina Silva do Carmo

Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos

Tani Maria Wurster

5.2. As integrantes da comissão de avaliação deverão atribuir, individualmente, nota de 0 a 10, que serão somadas e divididas por seis, apurando-se a classificação pela maior média, adotando como critério de desempate a(o) candidata(o) com maior idade.

5.3. Constituem critérios a serem avaliados: a efetividade da contribuição da prática para o aperfeiçoamento da equidade de gênero na respectiva instituição, viabilidade de propagação da prática, período de atividade da prática, recursos e instrumentos utilizados, existência de parcerias e valores para a implantação da prática.

6. **Resultado:** o resultado será divulgado no dia **11 de março de 2019**, no site da Ajufe.

6.1. Caberá à(o) primeira(o) colocada(o) de cada categoria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, indicar por e-mail a pessoa da respectiva equipe para participar na Cerimônia de Premiação com custeio pelas entidades organizadoras, fornecendo todos os dados necessários para emissão das respectivas passagens aéreas, se for o caso.



6.2. O não cumprimento do prazo estabelecido acima desobriga a entidade organizadora de custear passagens e hospedagem, facultando-se às(aos) vencedoras(es) participar da cerimônia sem ônus para as entidades organizadoras.

7. Premiação: a premiação ocorrerá na abertura do III Seminário Mulheres no Sistema de Justiça: Trajetórias e Desafios, dia 1º de abril de 2019, em Brasília.

7.1. As despesas de passagens e hospedagem das(os) vencedoras(es) de cada categoria serão custeadas pela organização do evento.

7.2. Na hipótese de trabalhos em coautoria, apenas uma pessoa da equipe terá suas despesas custeadas pela organização do evento.

7.3. Todas(os) as(os) demais inscritas(os) no prêmio poderão participar do evento, neste caso sem ônus para a organização.

7.4. As(os) vencedoras(es) serão contempladas(os) com o Prêmio Equidade de Gênero no Sistema de Justiça.

7.5. Os projetos classificados em segundo lugar receberão menção honrosa e, assim como os projetos vencedores, terão suas atividades divulgadas pela Ajufe por meio de uma publicação, bem como nos meios de comunicação, inclusive nas redes sociais.

8. Informações: O concurso é organizado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE e pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

9. Divulgação: O ato da inscrição no “I PRÊMIO EQUIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA DE JUSTIÇA” implica automática autorização das(os) autoras(es) para a divulgação, por qualquer meio, da prática submetida ao concurso.



10. **Demais deliberações:** eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelos Presidentes da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA e da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

11. **Realização**

Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB

Brasília, 08 de fevereiro de 2019.